

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA - UNICURITIBAPROGRAMA DE
DOUTORADO EM DIREITO
EMPRESARIAL E CIDADANIA**

**EDITAL Nº 02/2023 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
DOUTORADO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA 2023**

A Coordenação do Programa de Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA, torna pública a abertura do Processo Seletivo 2023, que será regido pelas normas a seguir expostas:

Art. 1º. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo do Doutorado 2023 será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Programa de Doutorado do UNICURITIBA.

Art. 2º. DAS VAGAS

2.1. Por meio deste processo seletivo, são oferecidas 10(dez) vagas que serão divididas de forma equilibrada para o Programa de Doutorado em Direito, na área de concentração em DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA, em três linhas de pesquisa, a saber:

(I) linha de pesquisa nº 1 (Obrigações e Contratos Empresariais: responsabilidade social e efetividade)

(II) linha de pesquisa nº 2 (Atividade Empresarial e Constituição: inclusão e sustentabilidade);

(III) linha de pesquisa nº 3 (Direito Penal Econômico e Conformidade).

Art. 3º. CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo obedecerá às datas descritas no quadro abaixo:

DATA/PERÍODO	EVENTO
23/1/2023	Início do Processo Seletivo, com o lançamento do Edital.
23/1/2023 a 7/2/2023	Período de inscrição, via internet, das 8 horas de 23/1/2023 às 23h59 do dia 07/2/2023 (inscrições gratuitas)
8/2/2023	Divulgação das inscrições deferidas por e-mail aos candidatos.
13/2/2023 15/2/2023	a Agendamento das entrevistas dos admitidos.
16/2/2023 20/2/2023	a Entrevista on-line e análise decurrículo.
25/2/2023	Publicação do Edital do resultado final do Processo Seletivo por e-mail.

27/2/2023 3/3/2023	a	Matrícula (entrega dos documentos).
4/3/2023 09/3/2023	a	Assinatura do contrato e pagamento da matrícula da 1ª chamada.
10/3/2023		Início das aulas.

Art. 4º. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pela internet, no site www.unicuritiba.com.br.

4.1.1. Ao inscrever-se no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas e arcando com as consequências de eventuais omissões e(ou) erros de preenchimento dos formulários.

4.2 O preenchimento correto do cadastro é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.3 O deferimento das inscrições, pela Coordenação do Programa de Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania, será divulgado por edital, na data referida no quadro do Art. 3º deste Edital.

Art. 5º. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção consistirá da seguinte etapa:

5.1. Entrevista

5.2 As comissões integradas pelos professores avaliadores, serão nomeadas mediante edital da Coordenação e responsáveis pela elaboração, correção e avaliação desse processo.

5.3 Os candidatos aprovados deverão, no prazo referido no quadro do artigo 3º deste Edital, entregar os seguintes documentos, na Secretaria do Doutorado, mediante protocolo:

I- requerimento- padrão de inscrição, segundo modelo constante do Anexo I;

II - cópia autenticada do diploma de Graduação em curso superior de bacharelado ou de licenciatura ou documento equivalente, devendo este ser substituído pelo referido diploma em no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das aulas, sob pena de desligamento do Programa. Somente serão aceitos documentos expedidos por instituições credenciadas e relativos a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC;

I - cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação;

II - cópia autenticada do diploma de Mestre em Direito ou documento equivalente, devendo este ser substituído pelo referido diploma em no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das aulas, sob pena de desligamento do Programa. Somente serão aceitos documentos expedidos por instituições credenciadas e relativos a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC;

III - cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Mestrado;

IV - cópia autenticada da Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado;

V - *curriculum vitae*, no formulário da Plataforma Lattes/CNPq (www.cnpq.br);

VI - cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e do CPF;

VII - pré-projeto de tese;

VIII - cópia autenticada de documentos comprobatórios de proficiência em duas línguas estrangeiras (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano). Para comprovação, será aceito um destes documentos:

- a) Declaração ou certificado de aprovação em exame de proficiência em duas línguas estrangeiras moderna, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e que mantenha programa de Graduação versando a mesma língua;
- b) Diploma de conclusão de curso de Graduação em língua estrangeira moderna, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- c) Certificado expedido por institutos de idiomas habilitados a aplicar testes oficiais de proficiência e suficiência em língua estrangeira.

5.4 Ao(À) candidato(a) que não comprovar proficiência em línguas estrangeiras na oportunidade mencionada neste artigo será conferido prazo para apresentação do certificado, ou declaração equivalente, até a realização da Banca de Qualificação do Projeto de Dissertação, sendo oferecida a oportunidade de fazê-lo livremente em escolas de idiomas instituídas e em funcionamento há pelo menos 5 (cinco) anos.

5.4.1 O não-cumprimento da comprovação no prazo definido no § 1º acarretará na desclassificação aluno.

5.4.2 Os documentos referidos no Art. 9º deste Edital, deverão ser enviados para o e-mail: doutorado@unicuritiba.com.br.

5.5 Não serão aceitos documentos condicionais ou incompletos.

5.6 A entrevista (on line) será realizada por 3 (três) comissões compostas de 3 (três) professores, sendo um para cada linha de pesquisa.

5.6.1 Na entrevista, verificar-se-ão:

Aptidão à linha de pesquisa proposta, com base nos indicadores de:

Potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados, bem como disponibilidade de tempo para frequência às atividades do Programa (até 1 ponto); Cultura jurídica, conhecimentos específicos atinentes à Área de Concentração do Doutorado e conhecimentos objetivos de matérias formativas e dogmáticas (até 4 pontos e meio);

Currículo do(a) candidato(a), com base em:

Comprovação de experiência em pesquisa científica (até 1 ponto);
Especialização, Aperfeiçoamento ou equivalente, concedido por instituição pública ou privada, reconhecida pelo MEC, CAPES ou de comprovada idoneidade (até 1 ponto);
Comprovação de exercício do magistério superior (até 1 ponto);
Publicação de livros, capítulos de livros, artigos científicos, preferencialmente indexados no Sistema Qualis de Classificação de Periódicos, Anais e Revistas, que revelem valor científico e originalidade comprovados por fotocópias ou exemplares e que demonstrem, prioritariamente, vínculo com o projeto ou linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) (até 1 ponto e meio).

Art. 6º. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Serão admitidos os primeiros 10 (dez) candidatos classificados com nota igual ou superior a 7,0 (sete) para cada linha de pesquisa, em conformidade com a média aritmética das notas obtidas em cada fase do Processo de Seleção.

6.1.1 Em caso de empate, preponderará a nota obtida na entrevista, e, vencido esse critério, será aplicado o de maior idade.

6.1.2 Poderão ser realizadas novas chamadas para o aproveitamento de candidatos classificados a partir da 11ª colocação, por linha de pesquisa, se houver desistência de candidatos classificados em melhor posição.

Art. 7º. EXCLUSÃO

7.1 Ficará excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- I - Usar fraude na inscrição;
- II - Infringir qualquer norma estabelecida neste Edital;
- III - não apresentar as documentações exigidas pelo Art. 5º deste Edital.

Art. 8º. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados mediante edital por e-mail, ficando afastada a possibilidade de alegação de desconhecimento, uma vez ocorrida a divulgação, nos prazos fixados pelo artigo 3º deste Edital.

Art. 9º. MATRÍCULA

9.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar a matrícula, on-line, na Linha de Pesquisa para a qual for classificado(a).

9.2 Além da documentação já apresentada pelo(a) candidato(a), de acordo com o Art. 5º deste Edital, deverão ser entregues (ou remetidos) os seguintes documentos no ato da matrícula:

Certidão de Registro Civil – de nascimento ou de casamento (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento);

Comprovante de residência do responsável pelo pagamento das mensalidades (uma fotocópia); Comprovante de pagamento da primeira mensalidade (boleto bancário disponível no site da Instituição);

Título de Eleitor com os respectivos comprovantes de voto (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmodocumento), para maiores de 18 anos;

Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento).

9.3 Não será aceita matrícula:

- I. Com falta da documentação exigida;
- II. Com declarações substitutivas de documentos essenciais, excetuando-se a de conclusão de Graduação;
- III. Fora dos prazos estipulados.

Art. 10. PERDA DE VAGA

10.1. Perderá a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar a documentação exigida ou, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nas datas e

horários previstos neste Edital.

Art. 11. DISPOSIÇÃO FINAL

11.1 Para o matriculado oriundo do presente Processo Seletivo, que solicitar aproveitamento de estudos realizados anteriormente em outro programa de Stricto Sensu, a avaliação da solicitação será de acordo com regulamentação específica.

12 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Direção e Coordenação do Programa de Doutorado do UNICURITIBA.

Parágrafo Único: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de janeiro de 2023.



Viviane Coêlho de Sêllos-Knoerr
Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania
Coordenadora

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO A SER IMPRESSO APÓS O CADASTRO NO SITE WWW.UNICURITIBA.COM.BR, ASSINADO E ENCAMINHADO POR E-MAIL.

Nome: _____, RG _____, CPF _____, requer inscrição no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Direito do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), com Área de Concentração em “Direito Empresarial e Cidadania”.

O(A) requerente opta pela Linha de Pesquisa nº _____, estando ciente de que deverá comprovar a proficiência no idioma, e indica os seguintes professores como orientadores:

- | | | |
|---|-------|---|
| 1 | _____ | ; |
| 2 | _____ | ; |
| 3 | _____ | . |

O (A) requerente aceita as condições fixadas pelo Edital 002/2023, bem como pela Portaria 20/06, da CAPES. Documentos anexos:

1. cópia autenticada do diploma de Graduação em Curso Superior de Bacharelado ou Licenciatura, ou documento equivalente de curso reconhecido pelo MEC;
2. cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação reconhecido pelo MEC (para graduandos e graduados);
3. declaração de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula, constante no quadro do artigo 2º deste Edital (para graduandos);
4. curriculum vitæ, no formulário da Plataforma Lattes/CNPq;
5. cópia autenticada da Cédula De Identidade civil (RG) e do CPF;
6. cópia autenticada de documento comprobatório de proficiência em duas línguas estrangeiras (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano), de acordo com o indicado no inciso VII do artigo 10.

Outros dados:

- | | |
|--------------------------|-------|
| a) telefone residencial: | _____ |
| b) telefone comercial: | _____ |
| c) telefone celular: | _____ |
| d) endereço: | _____ |
| e) e-mail: | _____ |

ANEXO II

PROFESSORES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE COM O NÚMERO DE VAGAS POSSIVELMENTE DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO, POR LINHA DE PESQUISA

PROGRAMA DE DOUTORADO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA

Nº	PROFESSORES	LINHA DE PESQUISA
	CLAYTON REIS	2
	DEMETRIUS NICHELE MACEI	1 e 2
	EDUARDO MILLÉO BARACAT	2
	FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI	2 e 3
	FERNANDO GUSTAVO KNOERR	1 e 2
	JOSÉ EDMILSON DE SOUZA LIMA	1, 2 e 3
	JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO	1
	LUIZ EDUARDO GUNTHER	2
	MARCOS ALVES DA SILVA	1
	MATEUS E. S. N. BERTONCINI	2 e 3
	MIGUEL KFOURI NETO	2
	SANDRA MARA MACIEL DE LIMA	1, 2 e 3
	SANDRO MANSUR GIBRAN	1
	SÉRGIO FERNANDO MORO	2 e 3
	VIVIANE COELHO DE SÉLLOS KNOERR	1, 2 e 3



Viviane Coêlho de Séllos-Knoerr

Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania
Coordenadora